

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT**

**INTIMAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/007/2013**

Contratação de empresa, através da prestação de serviços para a locação de sistema de iluminação, com cessão de mão de obra, para atender a FUMCULT, durante as celebrações da Semana Santa, incluindo os ensaios e o “Sermão da Montanha”, no período de 20 a 31 de março de 2013. Licitantes habilitadas e vencedoras: Iluminas Eventos Ltda, item 01 e VMI Locações, Promoções e Eventos Ltda ME, item: 02. Congonhas 14/03/2013. Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT**

**INTIMAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/008/2013**

Contratação de empresa, através da prestação de serviços para a locação de sistema de sonorização, com cessão de mão de obra, para atender a FUMCULT, durante as celebrações da Semana Santa, incluindo os ensaios e o “Sermão da Montanha”, no período de 20 a 31 de março de 2013. Licitantes habilitadas e vencedoras: Horebe Locações e Serviços e Eventos Ltda, item 01 e Oliveira e Nascimento Empreendimentos Artísticos e Culturais Ltda, item 02. Congonhas 14/03/2013. Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/304, DE 12 DE MARÇO DE 2013.**

**Designa servidores para execução das ações de Vigilância Sanitária - VISA.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que a Lei Municipal n.º Lei nº 3.095, de 9 de junho de 2011, regulamentada pelo Decreto n.º 5.355, de 1º de agosto de 2011, que dispõe sobre as condições para o exercício das ações de Vigilância Sanitária;

II - que as ações de Vigilância Sanitária são atribuições do Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde;

III - a pactuação realizada pelo município de Congonhas, na modalidade de Gestão Plena de Sistema, e à competência para execução da Vigilância Sanitária Municipal através de seus agentes designados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de Fiscal Sanitário, nível superior, para execução das ações de Vigilância Sanitária – VISA, no município de Congonhas:

I - Eliza Sampaio Ribeiro – Cirurgiã Dentista;

II - Marise Lopes Paiva de Moraes – Médica Veterinária;

III - Regina Aparecida Santana – Farmacêutica Bioquímica;

IV - Natália Campos Neves – Enfermeira.

**Art. 2º** Para exercer as atribuições de Fiscal Sanitário, nível médio, para execução das ações de Vigilância Sanitária – VISA, fica designado o servidor abaixo relacionado:

I - Marcos Paulo Damasceno Costa Alves - Auxiliar de Saúde.;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria n.º PMC/494, de 26 de agosto de 2011.

Congonhas, 12 de março de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

---